



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MIX E RISQUÉ COM VOCÊ NO LOLLAPALOOZA

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTY BRASIL COMERCIO S.A.

Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA

Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003

CNPJ/MF nº: 22.137.853/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RADIO SP-UM LTDA

Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR

Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº:60.680.444/0001-47

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2026 a 02/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2026 a 18/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida para compras dos Produtos "Risqué" realizadas em estabelecimentos físicos e/ou online sediados em qualquer local do território nacional e se destina às pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e com CPF válido, que sejam residentes e domiciliadas em todo o território nacional e que concordarem com todos os termos e condições deste Regulamento.

Essa promoção será executada, de forma conjunta, com outra de modalidade assemelhada a vale-brinde desta forma, as participações nas duas modalidades estão diretamente vinculadas.

Participam desta promoção os Produtos "Risqué", em todas as embalagens e apresentações, os "produtos participantes", desde que adquiridos entre a 0h do dia 02/01/2026 e 23h59min do dia 18/02/2026 (horário oficial de Brasília), sendo certo que o cadastro iniciará a 0h do dia 06/01/2026 (horário de Brasília), mediante a expedição de comprovante fiscal de compra legível e não preenchido manualmente contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF).

Para participar, basta adquirir 04 (quatro) unidades dos Produtos "Risqué", mediante a emissão de um único comprovante fiscal válido, legível e não manuscrito, no período acima informado. Após, deverá o participante inscrever-se nesta promoção, por meio do hotsite www.promomixerisquecomvoce.com.br, dentro do período de participação acima estabelecido, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) CPF; c) endereço de e-mail e confirmação de e-mail; d) telefone celular com DDD; e) data de nascimento; f) endereço completo (CEP, número e complemento); g) gênero; h) senha e confirmação de senha; i) informar como ficou sabendo da promoção; e j) aceite dos termos deste Regulamento e da política de Privacidade e termos de uso.

Insta destacar que, caso o cupom fiscal contenha, no mínimo, 04 (quatro) Produtos "Risqué", e dentre eles ao menos 02 (dois) Produtos forem da linha "Lollapalooza Brasil", relacionados no "Anexo I" deste Regulamento, o participante receberá números da sorte em dobro.

Em seguida, o consumidor deverá fazer o "upload" da fotografia do comprovante fiscal, Nota Fiscal de compra correspondente, com, no máximo, 3MB, nos formatos GIF, PNG ou PDF e informar as seguintes informações: a) qual a quantidade de Produtos "Risqué" que tem no seu cupom fiscal?; b) no cupom fiscal tem ao menos 02 (dois) Produtos da linha "Lollapalooza Brasil"? SIM () / NÃO ().

O cupom fiscal deverá conter, dentre outras informações: a) data da compra; b) número do CNPJ do estabelecimento no qual foi realizada a compra; c) número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres); e d) no mínimo 04 (quatro) Produtos "Risqué" participantes.

O cadastro nesta promoção é de responsabilidade única e exclusiva do consumidor e o não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição invalidará ou, no caso de informações incorretas e/ou em desacordo com comprovante fiscal de compra correspondente, se identificado, implicará na desclassificação imediata do pretendido participante.

O endereço de e-mail e telefone celular estarão vinculados ao CPF informado no ato do cadastro e não poderão ser cadastrados novamente por outro participante.

Uma vez realizado o cadastro das informações pessoais ou da compra no site, não serão permitidas alterações. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.

É necessário guardar o comprovante fiscal cadastrado.

Caso o comprovante fiscal de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

Os números da sorte serão concedidos aos participantes no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da inscrição da compra correspondente. Após o referido prazo, o Participante poderá acessar o Site da Promoção, com seu login e senha de cadastrado, para consultar a disponibilização dos números da sorte.

Serão atribuídos números da sorte aos participantes após o preenchimento dos dados relativos ao consumidor e aqueles relativos aos produtos participantes adquiridos, na proporção de um número da sorte para cada comprovante fiscal válido cadastrado contendo 04 (quatro) unidades dos Produtos "Risqué", ou seja, um número da sorte a cada 04 (quatro) Produtos "Risqué" participantes para concorrer ao sorteio dos prêmios ofertados nessa promoção.

A título exemplificativo: 1) Cupom contendo apenas 02 (dois) Produtos "Risque" não participa da promoção; 2) Cupom contendo 04 (quatro) Produtos "Risqué" regulares, o participante receberá 01 (um) número da sorte; 3) Cupom contendo 04 (quatro) Produtos "Risqué", sendo ao menos 02 (dois) Produtos da linha "Lollapalooza Brasil" o participante receberá 02 (dois) números das sorte; 4) Cupom contendo 08 (oito) Produtos "Risqué", com ao menos 02 (dois) Produtos da linha "Lollapalooza Brasil" o participante receberá 04 (quatro) números das sorte; e assim sucessivamente, até atingir o limite de participação.

O consumidor que adquirir algum pack promocional de produtos participantes não deverá cadastrar individualmente os produtos que o compõem, mas sim o pack promocional como um todo, conforme descrito no comprovante fiscal de compra, o qual será considerado como um único produto participante, independentemente da quantidade de produtos que o componham.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante fiscal de compra não emitido manualmente.

Cada participante, controlado por seu CPF, poderá receber, no máximo, até 10 (dez) Números da sorte durante o período promocional, sem considerar os números obtidos através dos Produtos da linha "Lollapalooza Brasil", os produtos aceleradores; e poderá cadastrar, no máximo, até 05 (cinco) diferentes notas/cupons fiscais de compra por dia.

Cada participante (CPF) somente poderá ser contemplado uma vez nesta promoção, independente de quantas notas foram cadastradas.

Caso todos os números da sorte sejam distribuídos, a participação no período em questão será considerada encerrada.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível e/ou criminalmente pelos atos praticados.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações cadastrais e pessoais concedidas às Promotoras da promoção no momento da sua inscrição, não se responsabilizando as Promotoras.

As informações de compra devem ser referentes aos produtos identificados no comprovante fiscal, no caso de divergências verificadas entre o cupom e os dados do cadastro de participação implicarão em desclassificação do participante.

É necessário e se pede prioridade ao participante para guardar todas as vias físicas, ou originais em caso de cupons fiscais digitais, dos comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom e congêneres), os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e como prova e garantia do participante para a entrega do prêmio.

Caso o participante se encontre impossibilitado de apresentar o Cupom Fiscal físico, a apresentação da versão digitalizada e/ou imagem do Cupom Fiscal estará sujeita a validação pelo Promovente da campanha e deve estar completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em todo o seu período. Sendo assim, não será possível o compartilhamento de comprovantes fiscais.

A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Não serão aceitas participações de mais de 07 (sete) participantes (CPFs) cadastrados com endereços iguais, ou telefones iguais, ou mesmo IP de origem, ou mesmo e-mail, ou mesmo domínio. Esses dados serão auditados no momento da apuração do ganhador desta Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

A Promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo, ressalvadas questões técnicas que impossibilitem momentaneamente a disponibilidade do site.

Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado "Participante" aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

Os participantes poderão consultar seus Números da Sorte no site www.promomixerisquecomvoce.com.br, bem como tirar dúvidas acessando a página do Fale Conosco, cujo prazo de resposta será de até 72 (setenta e duas) horas úteis do recebimento do contato pela Promotora.

Os números da sorte serão utilizados, para efeito da apuração dos participantes contemplados, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste Regulamento.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Empresa Promotora poderá requerer dos inscritos nesta promoção, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes cadastrados na promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os números da sorte atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

O uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos por qualquer participante implicará em sua imediata desclassificação. Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, que, se identificadas, poderá desclassificar imediatamente os participantes, os quais serão notificados a respeito, perdendo, inclusive, o direito ao prêmio como decorrência do ato irregular.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/03/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2026 00:00 a 18/02/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1.811 COMPLEMENTO: 6º andar BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05477-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	Experiência para curtir o festival Lollapalooza, com um acompanhante igualmente maior de 18 (dezoito) anos, no dia 21 de março de 2026, ingressos Lolla Lounge. A Empresa Promotora custeará as passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, hospedagem e alimentação. Sendo que todas as demais despesas aqui não relacionadas não serão de responsabilidade da Empresa Promotora. Por fim, caso haja algum evento fortuito ou de força maior que impeça a viagem, antes do embarque para o destino, o prêmio poderá ser entregue em cartão-premiação com a função de saque bloqueada, carregado com o valor total do prêmio, para fruição em até 12 (doze) meses, a critério da Empresa Promotora.	15.677,84	125.422,72	0	99	1
6	Cartão virtual, com a função de saque e transferência para o próprio CPF bloqueadas, com validade de 180 dias após a contemplação, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	2.500,00	15.000,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	140.422,72

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NUMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro e segundo prêmios da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não terem sido atendidos os critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores, inclusive quando houver a necessidade de identificação de um novo possível contemplado, caso haja a desclassificação de um outro já identificado (Regra de Aproximação). Caso se chegue ao número sequencial final dessa série e não tenham sido identificados todos os contemplados, deverão ser utilizados os "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores na série subsequente, começando-se do número sequencial inicial, até que sejam definidos todos os contemplados, nem que para isso seja preciso utilizar mais uma série, até a sequencial final, oportunidade na qual será utilizada a sequencial inicial. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, sempre partindo-se do "elemento sorteável" apurado inicialmente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficará vedada a participação de todos os empregados da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica, Accuracy e ENC - Comunicação Interativa LTDA e dos empregados diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e outras empresas prestadoras de serviços.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de ganhador se identificado, igualmente nestas hipóteses:

- a) cadastros realizados por PJ e/ou em desacordo com os requisitos de participação deste Regulamento; e
- b) não apresentação dos dados e documentos solicitados pela Promotora, em caso de premiação, no tempo determinado e forma previstos neste Regulamento.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

A Promotora não terá responsabilidade pelo não recebimento de eventual notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiriram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de contemplação; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Serão desclassificados os participantes que cadastrarem cupons fiscais e/ou notas fiscais que não sejam validadas pelo sistema de validação da Secretaria da Fazenda, bem como cupons fiscais e/ou notas fiscais emitidos por CNPJs que não tenham como objeto social a comercialização de produtos de bens de consumo.

Da mesma forma, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

A Promotora terá uma equipe disponível para realizar a contínua análise das imagens recebidas e dos cadastros, a fim de identificar corretamente as participações. A Promotora informará o Participante, via e-mail, caso a imagem enviada não esteja legível, e caberá ao Participante enviar uma nova imagem legível. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

Caso as informações não estejam corretas ou legíveis, segundo os termos deste Regulamento, a Promotora recusará a participação enviando por meio do e-mail informado no cadastro o motivo/respostas da recusa, que podem ser:

- (i) Cupom ilegível ou imagem não é um cupom;
- (ii) Produtos não participantes;
- (iii) Cupom já cadastrado;
- (iv) Cupom incompleto e/ou com informações divergentes;
- (v) cupom fora do período de compra ou de participação;
- (vi) limite de participação por CPF atingido;
- (vii) impossibilidade de validação do cupom fiscal na SEFAZ;
- (viii) o estabelecimento comercial que emitiu o cupom ou nota fiscal não foi aprovado pela auditoria, observadas as regras constantes deste Regulamento.
- (ix) Cupom não tem a quantidade mínima de 04 produtos;

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado e o número da sorte correspondente serão divulgados no hotsite www.promomixerisquecomvoce.com.br e por outros meios à critério da Empresa Promotora em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração dos contemplados e nele permanecerão por 30 (trinta) dias a contar da publicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos e informações, sob pena de desclassificação: a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos produtos participantes na promoção, legível e emitido dentro do período de participação contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF); b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe a documentação requerida no prazo de até 72h a contar do efetivo contato, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista no Tópico 11 deste Regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível e/ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Promotora e/ou aos participantes desta promoção.

O cartão virtual, será entregue via e-mail, contendo as instruções para desbloqueio e uso. O cartão poderá ser utilizado em compras online em sites de e-commerce que aceitem a bandeira Mastercard, com validade de 180 dias após contemplação.

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao contemplado sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega do Prêmio".

A Empresa Promotora desta promoção não é responsável pela agenda de shows do Festival.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site www.promomixerisquecomvoce.com.br.

Os participantes poderão tirar dúvidas acessando a página do Fale Conosco, cujo prazo de resposta será de até 72 (setenta e duas) horas úteis do recebimento do contato pela Promotora ou pelo SAC Coty - no e-mail: contato@lojacoty.com.br ou o telefone 0800 012 6888.

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

O ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do sorteio, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em mídias digitais ou físicas, filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; atrasos de correio eletrônico e/ou mídias digitais; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos à Empresa Promotora.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SPA/MF ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A Rock World S.A, empresa responsável pela produção e realização do festival Lollapalooza Brasil 2026, não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre a presente PROMOÇÃO, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente as Promotoras e os participantes e/ou seus eventuais sucessores.

Especificamente quanto à Rock World S.A., os participantes ainda autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações que porventura lhes sejam solicitados, coletados e tratados pelas Promotoras poderão ser utilizados pela Rock World S.A. e compartilhados com terceiros autorizados por ela, estritamente para os fins necessários para a execução desta promoção, em especial quanto aos ingressos aos participantes contemplados, observando-se o disposto na Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Fica o participante ciente de que a classificação etária do evento é 15 (quinze) anos. A entrada de menores entre 5 e 14 anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais, ficando o descumprimento sujeito à fiscalização pelas autoridades competentes. Esta determinação, assim como a classificação etária, está sujeita a alteração nos termos do Alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Caso o convidado do contemplado seja menor de idade, seu acesso ao Festival ficará condicionado às regras aqui expostas.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.promomixerisquecomvoce.com.br.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

A Empresa Promotora deverá submeter à apreciação da SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, por meio do Sistema de Controle de Promoção Comercial, conforme orientações constantes do penúltimo parágrafo do Título Termo de Responsabilidade abaixo.

"ANEXO I - Produtos Risqué da linha Lollapalooza Brasil"

Descrição	EAN
RISQUE ESM GLI A GRADE E MINHA 8ML CL	7891350048148
RISQUE ESM MET POR DO SHOW 8ML CL	7891350048155
RISQUE ESM EFT CLRND MEU LINE UP 8MLCL	7891350048162
RISQUE ESM EFT VO PR VER DE PERTO 8MLCL	7891350048179
RISQUE ESM MET ME ENCONT NO LETRE 8MLCL	7891350048186
RISQUE ESM EFT FOT NO LAMBE LAMBE 8MLCL	7891350048193
RISQUE ESM MET NAO ESQUC A JQUETA 8MLCL	7891350048209
RISQUE ESM MET BORA PRO MORRINHO 8ML CL	7891350048216
RISQUE ESM MET PALCO CHERRY 8ML CL	7891350048223
RISQUE ESM EFT ATRACAO PRINCIPAL 8ML CL	7891350048230
RISQUE ESM GLI A GRADE E MINHA 8ML BL	7891350048247
RISQUE ESM MET POR DO SHOW 8ML BL	7891350048254
RISQUE ESM EFT CLRND MEU LINE UP 8MLBL	7891350048261
RISQUE ESM EFT VO PR VER DE PERTO 8MLBL	7891350048278
RISQUE ESM MET ME ENCONT NO LETRE 8MLBL	7891350048285
RISQUE ESM EFT FOT NO LAMBE LAMBE 8MLBL	7891350048292
RISQUE ESM MET NAO ESQUC A JQUETA 8MLBL	7891350048308
RISQUE ESM MET BORA PRO MORRINHO 8ML BL	7891350048315
RISQUE ESM MET PALCO CHERRY 8ML BL	7891350048322
RISQUE ESM EFT ATRACAO PRINCIPAL 8ML BL	7891350048339

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.